

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 354/2024.

Processo SGPe UDESC: 2635/2024.

Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID

1. OBJETO:

Contratação de professor Jolmerson de Carvalho para compor a banca do Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, conforme edital 01/2024, para área de Formação Esportiva e de Lazer (Esportes Individuais), disciplina de Atletismo. A banca ocorrerá de 05 a 09/02/2024, no Cefid.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação do professor para que possa compor a banca do processo seletivo. Trata-se de um processo seletivo para uma área bastante específica, havendo necessidade de uma banca especializada. No momento o CEFID não apresenta em seu quadro de docentes um professor com os conhecimentos necessários para tal função.

3. CONTRATADA:

Jolmerson de Carvalho

CPF: 419.294.037-04

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O professor Jolmerson de Carvalho, Possui graduação, mestrado e doutorado em Educação Física pela Universidade Federal de Santa Catarina. Tem experiência nas áreas: musculação, atletismo, treinamento esportivo, preparação física de Hóquei sobre grama e tênis de campo. Desenvolve atividades de pesquisa nas áreas de Esforço Físico junto ao Laboratório de Esforço Físico do Centro de Desportos -UFSC desde 2011. Foi pesquisador na área da Ergonomia junto ao Laboratório de Biomecânica da UFSC de 2003 a 2009. É professor de Atletismo da UFSC desde 1995. Principais linhas de pesquisa: Desempenho Humano, Tênis de Campo, Atletismo e Futebol (Preparação Física do Árbitro de Futebol). Possuindo assim as características necessárias para compor a banca do processo seletivo.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEFID	3201	1.500.100.000	339036	R\$1.200,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa, conforme art. 23 da IN 01/2024.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 354/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **2635/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 2 de fevereiro de 2024.

Suzana Matheus Pereira - Diretora Geral/CEFID
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S3U45OT3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS SILVA BELTRAME (CPF: 645.XXX.640-XX) em 02/02/2024 às 15:04:43

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 01/06/2022 - 09:34:00 e válido até 01/06/2025 - 09:34:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDI2MzVfMjYzNI8yMDI0X1MzVTQ1T1Qz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002635/2024** e o código **S3U45OT3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.